



PORTARIA Nº 612, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOREM A ESTRUTURA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL-RS - NESPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para fazerem parte do **Conselho de Administração**, de acordo com o art. 27 da Lei Municipal n.º 1793/2020:

I – Representantes indicados pelos servidores:

Titulares: Ana Claudia Tuzi Serafini e Bruna Frizzo;
Suplentes: Sabrina Gioda Guerin e Fabiana Bastos Rosa.

II – Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

Titulares: Fabiana Chaves Brizzolla e Cintia Duarte;
Suplentes: Dirlei Bortolozo Acorsi e Valéria Cogo Sagrilo.

III – Representantes do Servidores Inativos:

Titular: Alda Sperandei Munareto
Suplente: Vera Maria Deponti Frigi

Art. 2º. Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para fazerem parte do **Conselho Fiscal**, de acordo com o art. 31 da Lei Municipal n.º 1793/2020:

I – Representantes indicados pelos servidores:

Titulares: Daniela Tolfo Peranzoni e Paulo Renato de Matos Junior
Suplentes: Marcele Benvegnu Bruno e Ricardo Alexandre Gonçalves da

Rocha.

II – Representante indicado pelo Prefeito Municipal:

Titular: Erton Leomar Quincozes
Suplente: Rita de Almeida Locateli



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Jurídica

Art. 3º. Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para fazerem parte do **Comitê de Investimentos**, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal n.º 1793/2020:

I – Representante indicado pelos servidores:

Titular: Ana Paula Pizzolatto da Silveira

II – Representante indicado pelo Prefeito Municipal:

Titular: Adão Chiavenato Machado

III – Gestor Administrativo e Financeiro:

Titular: Elisandra Carloto Saciloto

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados na presente Portaria terá a duração de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, com data inicial do mandato em 18 de Junho de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 368/2019, 047/2019 e 238/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Esperança do Sul, RS, 23 de Agosto de 2022.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA93-61DC-BF82-1807

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 23/08/2022 13:00:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/EA93-61DC-BF82-1807>